

PORTARIA Nº 001 /2019, DE 07 DE Janairo DE 2019.

“Altera Portaria nº 895/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando o Contrato Administrativo n. 052/2018, firmado com a empresa, COPYTINS COM. E IMP. DE COPIADORAS E SUP. EIRELI-ME, CNPJ sob o 05.883.819/0001-68, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel, constante no Pregão Presencial nº 019/2018.

Considerando que a Sra. LEILA ROSÁRIO GONÇALVES FERREIRA, matrícula funcional nº 3898, fora nomeado pela Portaria nº 895/2018 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando ainda que a Sra. SYNARA OLIVEIRA DE QUEIROZ MIRANDA matrícula funcional nº 2601, fora nomeada pela Portaria n. 1087/2018 como Gestora da Central de Atendimento ao Professor;

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

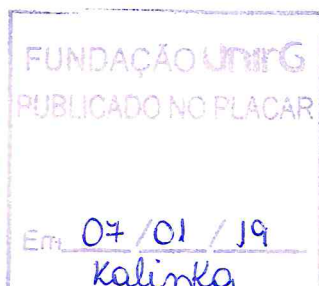
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 895/2018 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, SYNARA OLIVEIRA DE QUEIROZ MIRANDA, matrícula funcional nº 2601, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato retro mencionado constante no **Processo: 2018.02.025081**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de Janairo de 2019.



Thiago Lopes Benfica
THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG